



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 26.03.01.2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250317/0001-04

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
E

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO, com sede no(a) Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.520.224/0001-73, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA ALESSANDRA FERREIRA BEZERRA DE FARIAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00012.20250317/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 26.03.01.2025-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA INCLUINDO SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BAIXIO-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MÊS 12 ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA INCLUINDO SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO E NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	12.0	Mês		

O Sistema deverá ser acessível através da web, por meio de navegadores e sem o uso de "plugins" e utilizar bancos de dados e tecnologias multiplataforma, que possam ser executadas em servidores Linux e/ou Windows. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA • Permitir o Controle do Cadastro Econômico; • Permitir o Cálculo de todos os Impostos e Taxas conforme Código Tributário; • Permitir o Cálculo e Controle de Emissão Antecipada de IPTU, ISS e outros; • Permitir que informada a coordenada geográfica do imóvel, este possa ser visualizado através do Googlemaps na mesma janela de consulta, sem necessidade de sair da interface do sistema; • Permitir o Parcelamento de Pagamento conforme definições do usuário; • Permitir a emissão de Documento de Arrecadação com Código de Barras; • Permitir a emissão de QRCode PIX automático na Guia de Arrecadação para clientes com convênio de arrecadação com Banco do Brasil; • Baixa automática em tempo real de pagamentos realizados através de PIX com conciliação de data de crédito em conta através de arquivo de retorno no padrão arrecadação FEBRABAN; •

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ**

Permitir o Controle de Arrecadação Própria ou Convênios com Bancos, Casas Lotéricas e outros, com baixa automática; • Permitir a geração de arquivos digitais para impressão de DAMs em gráficas de grande porte; • Permitir o controle dos permissionários públicos; • Permitir a parametrização do boletim de cadastro imobiliário com a possibilidade de adicionar atributos relativos às informações do terreno e edificação, de modo que o cadastro técnico possa ser alterado sem a necessidade de mudança no código da aplicação; • Permitir registrar informações ordenadas contendo dados físicos e jurídicos dos imóveis sujeitos à cobrança dos tributos imobiliários (IPTU, ITBI, Taxas de Serviços Públicos e Contribuição de Melhoria) para os cálculos necessários; • Permitir o cadastro das pessoas físicas e jurídicas, seus documentos e endereços para envio de correspondências, estabelecendo vínculos necessários; • Permitir o registro do código, nome logradouros, bem como nome anterior, lei que criou a denominação e indicador de que o nome atual é ou não oficial; • Permitir a segmentação dos logradouros ou cadastramento de seções para as faces de quadra, permitindo associar a estas entidades informações relativas à infraestrutura de serviços públicos e de equipamentos urbanos os quais poderão ser utilizados para a composição da planta de valores (IPTU e ITBI) ou o fornecimento de informações para as áreas de planejamento urbano e controle ambiental; • Permitir a geração da planta de valores por segmento de logradouro e/ou por face de quadra guardando a memória das plantas por exercício financeiro; • Permitir o cadastro da unidade imobiliária e do terreno, identificada por setor, quadra, lote e unidade que compõe a inscrição imobiliária; • Permitir o cadastro da divisão de um lote em sublotes ou terrenos; • Permitir emissão e Certidões Negativas, Positivas e Positiva com efeito Negativo de Débito em relação ao imóvel; • Permitir efetuar cálculos e lançamentos de IPTU e Taxas, assim como definir os parâmetros para os cálculos e consultas de todas as bases da época de lançamento; • Realizar o lançamento e emissão de Notas Fiscais Avulsas, com a respectiva geração do crédito tributário e emissão de boleto de pagamento, permitindo consultar notas emitidas e emitir boleto gerado referente a uma determinada nota; • Relatórios gerenciais GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA • Permitir o Controle Automático da Dívida Ativa; • Permitir parametrizar os cálculos de atualização (encargos) de valor inscrito em dívida ativa dos contribuintes para pagamento, contendo Exercício, Índice de atualização, Taxa de juros e percentuais de multa; • Permitir a consulta da Dívida Ativa do contribuinte referente ao cadastro imobiliário e mobiliário; • Permitir cancelar a dívida do contribuinte; • Permitir consulta de parcelamentos, emissão de Certidão Positiva ou Negativa e visualização de débitos; • Permitir a listagem de contribuintes a serem executados; • Oferecer um módulo completo de cadastramento de REFIS (Programa de Recuperação Fiscal); • Permitir a Emissão do Livro Anual; • Oferecer a Emissão de Carta Cobrança; • Permitir a Reemissão da Dívida Ativa; • Permitir a emissão de notificação de débitos; • Permitir a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA); • Deverá emitir relatório de Débitos Inscritos em Dívida Ativa; SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NOTA FISCAL • Permitir a Atualização cadastral; • Cadastro atualizado; • Informações tributárias; • Permitir que a empresa possa alterar ou recuperar a senha de acesso; Permitir a Emissão de Nota Fiscal On-Line com as seguintes funcionalidades: o Emissão o Controle de substituição tributária; o Alíquota parametrizada por natureza, regime e CNAE; o Possibilidade de integração com sistemas corporativos através de WebService; o Cancelamento de notas; o Envio de notas para qualquer e-mail. • Permitir todas as situações relativas à tributação dentro e fora do município de contribuintes optantes ou não pelo supersimples, além de situações relativas à dedução de valores decorrentes de previsão legal; • Permitir a Emissão do Documento de Arrecadação O Geração On-Line o Geração de código de barras de convênio e boleto bancário; o Vinculação de NF's com o Documento de Arrecadação. • Possibilidade de Integração contábil: o Possibilidade de integração com o SPED - Fiscala; o Possibilidade de integração com o SPED - Contábil; • Permitir a verificação de autenticidade com possibilidade de impressão da nota fiscal; • Controle de pagamentos do simples nacional; • Baixa do arquivo bancário DAF607; • Cruzamento das informações dos valores pagos com as notas emitidas; • Permitir controle de tributação dentro e fora do município; • Permitir o controle de deduções e benefícios fiscais decorrentes de previsão legal; • Possibilidade de integração com sistemas corporativos via WebService; • Permitir a geração e lançamento do ISS de profissionais autônomos e das sociedades de profissionais, possibilitando a emissão de carnê ou boleto (documentos de arrecadação municipal) para pagamento; • Possuir a administração das atividades realizadas pelas empresas emitentes de notas fiscais eletrônicas de serviços, das empresas declarantes de receitas e dos substitutos tributários, podendo acompanhar a emissão, faturamento, fechamento das declarações e cumprimento das obrigações fiscais dos contribuintes; PORTAL DO CONTRIBUINTE • Permitir a validação e emissão das seguintes certidões: o Certidão negativa de débitos; o Certidão negativa de débitos imobiliários; o Certidão positiva com efeito negativa; • Permitir a validação dos seguintes documentos: o Nota fiscal avulsa; o Nota fiscal de serviço; o Alvará de Construção; o Habite-se; o Registro Sanitário; o Alvará de Funcionamento; o Alvará de Transportes;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Baixio, na classificação abaixo: 1201.04.123.0002.2.082 - Funcionamento da Secretaria de Finanças, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 26.03.01.2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 26.03.01.2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Baixio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BAIXIO/CE, de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
CNPJ/MF Nº 07.520.224/0001-73
MARIA ALESSANDRA FERREIRA BEZERRA DE FARIAS
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS:

1.

2.